



## SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por **Antonino Filho Dias Pereira**, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2023** fruto do **Processo Administrativo nº 020/2023**, que entre se, ajustado o Segundo **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023, que ora é aditivada;*

*CONSIDERANDO que é necessário o reajustamento para o adequado atendimento do objeto contratual, realiza-se o acréscimo de valor conforme "d" do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do objeto;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 006/2023 firmada em 06 de março de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do combustível (Etanol, Gasolina e Diesel S10), em função do realinhamento de preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido ao aumento dos preços no mercado nacional, com fulcro no Artigo 124 da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. QUE SERÁ REAJUSTADA	UNIDADE	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)	VALOR REAJUSTADO	ACRÉSCIMO POR LITRO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	10.306	LITRO	3,98	Não houve	4,29	0,31	3.194,86
02	GASOLINA COMUM	87.072	LITRO	6,19	5,99	6,29	0,30	26.121,60
04	DIESEL S10	129.391	LITRO	6,51	6,29	6,39	0,10	12.939,10
<b>VALOR GLOBAL R\$ 42.255,56 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)</b>								<b>42.255,56</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO**

**2.1-** O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 42.255,56 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha acima.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1 -** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 04 de setembro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO URANDI LTDA**  
CNPJ nº 34.106.091/0001-66  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

CPF Nº

---

CPF Nº